

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 21.30 HORAS

No dia seis de Março de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário  
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira  
Anabela Gomes Lopes, Vogal  
Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

**FALTAS:** Não se registaram ausências

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

### ORDEM DO DIA

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
1	Aprovação da ata nº 04, da reunião de 19/02/2019	
	<b>CORRESPONDENCIA</b>	
2	Envio de parecer sobre os símbolos heráldicos da freguesia – direito ao uso de coroa mural de quatro torres	Comissão de heráldica - Associação dos arqueólogos portugueses
	<b>APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS</b>	
3	Aprovação da revisão de preços definitiva " Fornecimento e montagem de brinquedos do Parque infantil do parque 25 de Abril em Benavente	Informação nº 11 – Secretaria da Junta de Freguesia

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
4	Aprovação da revisão de preços definitiva "Reparação/Requalificação do Parque Infantil do Parque 25 de Abril, em Benavente	Informação nº 12 - Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>AJUSTE DIRETO</b>	
5	Ajuste direto ao abrigo de acordo quadro para aquisição de "Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho"	Informação nº 13 - Presidente da Junta de Freguesia
	<b>ARREMATACÃO</b>	
6	Arrematação do direito de exploração do espaço destinado a venda de bebidas e comidas no jardim da fateixa, em Benavente, por ocasião do evento "Benasvilla" Sunset party 2019, a realizar no dia 13/07/2019	Informação nº 14 - Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>SIADAP 3</b>	
7	Homologação das classificações do ciclo 2017/2018	Informação/Proposta nº 15- Presidente da Junta de Freguesia
	<b>PUBLICIDADE</b>	
8	Apresentação de requerimento solicitando licenciamento de duas placas publicitárias, sito na freguesia de Benavente	Informação nº 16 - Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>CEMITÉRIO</b>	
9	Apresentação de pedido solicitando passagem de alvará para o coval nº 7, zona E, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 17- Secretaria da Junta de Freguesia

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
10	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 98, sito na zona S, no cemitério de Benavente	Informação nº 18 – Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>CONTABILIDADE</b>	
11	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
12	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
13	Intervenção dos membros do Executivo	
14	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretária da Junta de Freguesia de Benavente.

### **PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 04, datada de 19/02/2019, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

### CORRESPONDENCIA

#### **PONTO 2 – ENVIO DE PARECER SOBRE OS SÍMBOLOS HERÁLDICOS DA FREGUESIA – DIREITO AO USO DE COROA MURAL DE QUATRO TORRES**

**Entidade :** Comissão de heráldica-Associação dos arqueólogos portugueses

**ASSUNTO:** Envio de parecer sobre os símbolos heráldicos da freguesia – Direito ao uso da coroa mural de quatro torres

*Referente ao assunto supra citado, a Comissão de heráldica, mediante resposta ao pedido desta junta de Freguesia datado de 06/06/2018, parecer dirigido à Junta de Freguesia que a seguir se transcreve:*

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Aditamento a Parecer de ordenação Heráldica

**Assunto:** Aditamento a Parecer de ordenação Heráldica  
**De:** Comissão de Heráldica <heraldica@arqueologos.pt>  
**Data:** 28-02-2019, 18:03  
**Para:** "secretaria@jf-benavente.pt" <secretaria@jf-benavente.pt>

*Tomei conhecimento.  
À Augusto para  
Praceu em conformidade  
e agendar para  
reunião de  
Executivo  
e.  
07/03/19*

Exmo. Senhores,

Segue anexo a resposta ao vosso pedido de 6 de Junho de 2018.

Atempadamente irá seguir por correio o original.

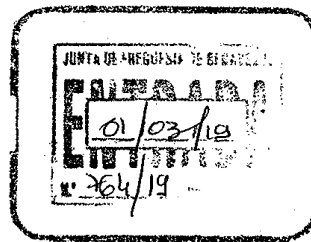
Com os melhores cumprimentos,

**Leonor Pinto**  
Secretária Administrativa da Comissão de Heráldica  
Associação dos Arqueólogos Portugueses

Largo do Carmo (Museu)  
1200-092 Lisboa

Tel: 21 346 04 73  
[www.arqueologos.pt](http://www.arqueologos.pt)

  
ASSOCIAÇÃO  
DOS ARQUEÓLOGOS  
PORTUGUESES



—Anexos:—

Aditamento Parecer - 005\_2019 - Benavente.pdf

94,3 KB

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

  
ASSOCIAÇÃO  
DOS ARQUEÓLOGOS  
PORTUGUESES



Exm.º Senhor Presidente da Junta de  
Freguesia de Benavente  
Rua Diário de Notícias, 2  
2130-181 Benavente

Lisboa, 28 de Fevereiro de 2019

A Junta de Freguesia de Benavente, do concelho com a mesma denominação, veio requerer a emissão de novo parecer que, em aditamento ao de 18 de setembro de 2001, que se pronunciou sobre os símbolos heráldicos da freguesia, reconhecesse o direito ao uso de coroa mural de quatro torres.

Tendo presente o estabelecido na Lei n.º 53/91, de 7 de agosto, a Comissão de Heráldica reitera o seu parecer de 9 de julho de 2001, todavia com a modificação de a coroa mural a ser usada dever ser a que compete às vilas, de prata, com quatro torres aparentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário da Comissão de Heráldica,

João Portugal

Largo do Carmo (Museu)  
1200-092 Lisboa  
Tel.: 21 347 86 29  
direccao@arqueologos.pt | www.arqueologos.pt

Instituição de Utilidade Pública sem Fins Lucrativos | NIF: 500 843 619

# **ACTA N.º 05/2019**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A senhora Presidente leu o parecer, de acordo com a intenção remetida pela Junta de Freguesia. Não se registaram mais intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o parecer emitido pela associação dos arqueólogos portugueses emitido em 28/02/2019, referente aos símbolos heráldicos da Freguesia, bem como submeter o mesmo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

### **APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS**

**PONTO 3 – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA-APROVAÇÃO-  
“FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO PARQUE  
INFANTIL DO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE** – Secretaria da Junta de Freguesia

### **INFORMAÇÃO Nº 11, DE 27/02/2019**

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**Processo N.º:** 2017-18/14.02

**Informação N.º:** 11/2019

**Data:** 27/02/2019

**Serviço:** Gabinete de Contabilidade, Abonos e Compras Públicas

**Assunto:** REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - APROVAÇÃO - "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO PARQUE INFANTIL DO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE"

**ADJUDICATÁRIO:** CABENA – CABINAS DE BENAVENTE, L.DA

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação de 9 de janeiro, foi em cumprimento do despacho exarado em 01-02-2019 pela Presidente da Junta de Freguesia, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício nº 110 de 01-02-2019, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do n.º 1 art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

Decorridos 10 dias úteis, contados da data de notificação e face à ausência de qualquer resposta, conclui-se pela aceitação do referido cálculo.

Em face do exposto, submete-se a aprovação superior o cálculo da revisão de preços definitiva, do qual resulta o montante de 0,00 €.

Após aprovação da Revisão de Preços então efetuada, deverá ser notificado o adjudicatário.

À consideração superior,

A Assistente Técnica,

- Ana Maria Ventura Brardo-



# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação nº 11, de 27/02/2019 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Fornecimento e montagem de brinquedos no parque infantil do parque 25 de Abril, em Benavente.

**PONTO 4 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA-APROVAÇÃO-  
"REPARAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO  
PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE** - Secretaria da Junta de Freguesia

**INFORMAÇÃO Nº 12, DE 27/02/2019**

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**Processo n.º:** 2017-14./29/5

**Informação N.º:** 12/2019

**Data:** 27/02/2019

**Serviço:** Gabinete de Contabilidade, Abonos e Compras Públicas

**Assunto:** REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - APROVAÇÃO -

“REPARAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE”

**ADJUDICATÁRIO:** SCAMPPIA – ENGENHARIA, LDA

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação de 9 de janeiro, foi em cumprimento do despacho exarado em 22-01-2019 pela Presidente da Junta de Freguesia, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 59 de 22-01-2019, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do n.º 1 art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

Decorridos 10 dias úteis, contados da data de notificação e face à ausência de qualquer resposta, conclui-se pela aceitação do referido cálculo.

Em face do exposto, submete-se a aprovação superior o cálculo da revisão de preços definitiva, do qual resulta o montante de 0,00 €.

Após aprovação da Revisão de Preços então efetuada, deverá ser notificado o adjudicatário.

À consideração superior,

A Assistente Técnica,

- Ana Maria Ventura Brardo -

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação nº 12, de 27/02/2019 e, nos termos da mesma aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada "Reparação /requalificação" do parque infantil do parque 25 e Abril em Benavente.

### AJUSTE DIRETO

**PONTO 5 - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO"-** Presidente da Junta de Freguesia

### INFORMAÇÃO Nº 13, DE 25/02/2019

Processo: n.º 001/AJD/201

**1. Despesa a realizar e justificação da sua necessidade:**

Com o presente procedimento pretende-se a Aquisição de Prestação de Serviços de Externos de Segurança e Saúde no Trabalho para a Freguesia de Benavente.

**2. Escolha do tipo de procedimento**

Dado que a Freguesia de Benavente é uma entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro vigente, propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto de acordo com o n.º1 do artigo 258.º, no âmbito do Acordo Quadro celebrado no seguimento do Concurso Público N.º 01/2018/CCE - "Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho".

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

### **3. Cabimentação Orçamental**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço contratual global, não deverá exceder os **€ 1.200,00 (mil e duzentos euros)** valores ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor quando legalmente devido, em conformidade com a estimativa dos serviços indicados pela Contabilidade, verba essa que cessa com o termo do contrato, a satisfazer pelas Classificações Orçamentais – Seguros, 01 03 01 01 02 Medicina no Trabalho, prevendo-se que a repartição da referida verba pelos anos de 2019 e 2020 (até ao termo de contrato com a possibilidade de prorrogação por mais 24 meses, mediante acordo das partes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo).

### **4 - Enquadramento da Despesa Plurianual**

Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o Art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar, a qual foi aprovada em Autorização Prévia na sua sessão ordinária de 14/12/2018.

Dispõe o n.º 15 do art.º 49º da Lei n.º 42/2016 de 28 de fevereiro, que:

“Sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído nos termos dos n.ºs 3 e 5, se aplicáveis, ou com a fundamentação e justificação do valor proposto para 2019 face aos valores pagos em 2018, nos termos do n.º 2.”

Para esta contratação o processo de instrução não carece da informação complementar exigido no n.º 15, do artigo 49º, da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017), em virtude de não ultrapassar os limites de encargos

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

globais (cfr. n.º 3 do art.º 49.º) nem se tratar de um procedimento com novo objeto ou nova contraparte (cfr. n.º 5 do art.º 49º).

### **5 - Enquadramento Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – LOE 2019**

- cfr. n.º 1º do art.º 60.º - Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2018.

**Indicação do Cofinanciamento:** Não existe cofinanciamento.

- cfr. n.º 2 do art.º 60.º – Contrato com Idêntico Objeto ou Contraparte  
De acordo com a alínea b) do n.º 6 do art.º 60, os contratos de aquisição de serviços ao abrigo de acordo-quadro não estão sujeitos aos limites constantes do n.º 2 do mesmo artigo.

### **6 – Preços base unitários do Procedimento**

Para efeitos do presente procedimento, considera-se preços base unitários, nos termos do CCP, os valores indicados no Anexo I à presente informação, aos quais acrescem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

### **7 - Entidade(s) a convidar**

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 258.º do CCP, deve adotar-se o ajuste direto para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro celebrados na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 252º do CCP.

Assim, propõe-se que seja convidado a apresentar proposta o seguinte operador económico:

**Medimarco – Serviços Médicos, L.da**

### **8 – Análise da Proposta**

Uma vez que apenas será convidado a apresentar proposta um único operador económico, não será constituído júri, de acordo com o n.º 1 do

# ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

art.º 125.º do CCP, e a mesma será apreciada pelo **executivo da Junta de Freguesia de Benavente.**

### **9 – Audiência prévia**

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta pelos serviços referidos no ponto 5.

### **10 - Aprovação das peças do procedimento**

Em anexo junta-se o convite para aprovação.

À Consideração Superior

Benavente, 25 de fevereiro de 2019.

A Assistente Técnica

- Ana Maria Ventura Brardo-

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

### Anexo I

#### Prestação de serviços de saúde no trabalho:

Tipologia de serviço	Unidade de medida	Preço Base Unitário ano s/ IVA
Exames de saúde	Exame	24,89 €

#### Prestação de serviços de segurança no trabalho:

Valor anual por edifício de acordo com:  Área / número de trabalhadores afetos a esse edifício	Preço base unitário sem Iva	
	< 500m <sup>2</sup>	≥ 500m <sup>2</sup>
<20 Trabalhadores	49,89 €	64,89 €
≥ 20 Trabalhadores	64,89 €	79,89 €

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A Sr<sup>a</sup> Presidente fez a introdução do ponto. Não se registaram mais intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O executivo aprovou por unanimidade o ajuste direto, com vista à aquisição de serviços externos de segurança e saúde no trabalho, no âmbito do acordo quadro celebrado no seguimento do concurso público nº 01/2018/CCE – Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho.

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

### ARREMATACÃO

**PONTO 6 - ARREMATACÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A VENDA DE BEBIDAS E COMIDAS NO JARDIM DA FATEIXA, EM BENAVENTE, POR OCASIÃO DO EVENTO "BENASVILLA" SUNSET PARTY 2019, A REALIZAR NO DIA 13 DE JULHO** – Secretaria de Junta de Freguesia

### PROPOSTA/INFORMAÇÃO Nº 14, DE 21/02/2019

**Epígrafe** *Concessão do direito de uso privativo de diversos espaços integrados no domínio público do Município de Benavente, por procedimento de Hasta Pública — Autorização da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças*

**Proposta** *I Presente a proposta do Gabinete Administrativo de Apoio à Contabilidade e Compras Públicas, elaborada de acordo com as instruções da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, com o seguinte conteúdo:*

*Considerando que:*

i) Município de Benavente dispõe, na vila de Benavente, de espaços implantados em domínio público destinados ao exercício de atividades ao ar livre onde num dos quais irá decorrer o festival de música eletrónica "Benasvilla" Sunset Party 2019 a levar a efeito pela Junta de Freguesia de Benavente e que para o qual o Município cedeu o espaço;

ii) A gestão adequada daqueles espaços deverá ser promovida por iniciativa privada, não dispondo as autarquias de competências legais e operacionais para assegurar as atividades em causa;



# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

iii) A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, em concreto nos seus artigos 27.º a 30.º;

v) O artigo 28.º do citado diploma legal, estabelece que "Através de acto ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, (...)";

vi) A concessão de uso privativo do domínio público é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração faculta a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública;

vi) O procedimento de Hasta Pública se afigura adequado à garantia da observância dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, sendo que em situações análogas a Freguesia de Benavente tem adotado este tipo de procedimento;

*Assim, em face do exposto, propõe-se que seja desencadeado procedimento de hasta pública com vista à celebração de acto de concessão do direito de uso privativo para exploração de espaço em domínio público municipal, venda de bebidas e comidas no decorrer do evento "Benasvilla", no Jardim da Fateixa em Benavente, a realizar no dia 13 de Julho do corrente ano, nos seguintes termos:*

*Do procedimento de hasta pública:*

*Nas peças do procedimento, em anexo, são propostos os seguintes aspetos essenciais:*

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

a) Que o procedimento tenha por objeto a concessão do direito do uso privativo para exploração dos seguintes espaços:

**Lote 1** — *Espaço destinado a exploração de Bar de venda exclusiva de gin e bebidas brancas, com a área de ocupação estimada entre os 16 e os 18m<sup>2</sup>;*

**Lote 2** — *Espaço destinado a exploração de Bar de venda de cerveja, contudo permitida a venda de todas as bebidas com exceção de gin e bebidas brancas, com a área de "aljeco" (aproximadamente 6x2.5m);*

**Lote 3** — *Espaço destinado a exploração para food truck de venda de pão com chouriço, sendo permitida a venda de todas as bebidas com exceção de gin e bebidas brancas, com área do food truck;*

**Lote 4** — *Espaço destinado a exploração para food truck de venda de farturas e churros, vedada a venda de bebidas, com a área do food truck;*

**Lote 5** — *Espaço destinado a exploração para food truck de venda de bifanas, hambúrgueres e cachorros, sendo permitida a venda de todas as bebidas com exceção de gin e bebidas brancas, com área do food truck;*

**Lote 6** — *Espaço destinado a exploração para food truck de venda de bifanas, hambúrgueres e cachorros, sendo permitida a venda de todas as bebidas com exceção de gin e bebidas brancas, com área do food truck;*

b) Que o prazo de vigência dos respetivos actos sejam de 2 (dois) dias.

c) Que a hasta pública seja feita por licitação oral;

d) Que o ato público tenha lugar no Nobre Auditório da Junta de Freguesia de Benavente, no dia 2 de abril de 2019, pelas 18h30m;

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

e) Que o(s) valore(s) base de licitação seja(m) fixado(s), em:

**Lote 1** – 350€ (trezentos e cinquenta euros);

**Lote 2** – 350€ (trezentos e cinquenta euros);

**Lote 3** – 350€ (trezentos e cinquenta euros);

**Lote 4** – 100€ (cem euros);

**Lote 5** – 300€ (trezentos euros);

**Lote 6** – 300€ (trezentos euros);

f) Que o critério de adjudicação seja o da licitação de valor mais elevado;

g) Que o valor dos lanços de licitação seja fixado em múltiplos de 20,00€ (vinte euros);

h) Que sejam atribuídas as seguintes competências à comissão de hasta pública:

**i)** Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos da Cláusula 7ª do programa do procedimento e, ainda, durante a hasta pública, bem como proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das mesmas;

**ii)** Verificar os documentos apresentados pelos participantes e ou licitadores;

**iii)** Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;

**iv)** Apreciar e decidir das reclamações da lista dos licitantes;

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

v) Decidir sobre a não adjudicação provisória, quando não tenha havido licitações;

vi) Proceder à adjudicação provisória;

vii) Emitir e assinar o(s) auto(s) de adjudicação provisória, em duplicado, que identifica(m) o(s) adjudicatário(s) provisório(s) e o respetivo valor da adjudicação;

viii) Lavrar a ata da hasta pública, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação da concessão do direito ao uso privado do(s) espaço(s) objeto do contrato.

h) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão será substituído por um dos vogais efetivos:

Presidente: *Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos;*

1º Vogal efetivo: *Inês Branco de Almeida Vieira Correia;*

2º Vogal efetivo: *Bruno Manuel Soares Nepomuceno;*

1º Vogal Suplente: *Anabela Gomes Lopes;*

2º Vogal Suplente: *Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza.*

À consideração superior,

A Assistente Técnica,

-Ana Maria Ventura Brardo-

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A senhora Presidente leu o ponto na integra. Não se registaram mais intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente proposta/informação nº 14 e hasta pública, bem como aprovar a composição de

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

júri da mesma. Mais ficou decidido publicitar de imediato no site da autarquia, facebook e afixar em outros lugares de estilo.

### SIADAP 3

#### **PONTO 7 – SIADAP 3 – HOMOLOGAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES DO CICLO2017/2018 -** Presidente da Junta de Freguesia

#### **INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 15, de 28/02/2019**

*Considerando,*

- O processo de SIADAP 3 em curso e as avaliações atribuídas pelo respetivo avaliador (conforme fichas de avaliação em anexo),
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25% para avaliações finais qualitativas de *Desempenho Relevante* e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de *Desempenho Excelente*;
- Que os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas e que se encontram cumpridos as percentagens de diferenciação de desempenho (conforme tabela em anexo, que será publicitada nos locais habituais),

Propõe-se ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei do SIADAP, que sejam homologadas as classificações atribuídas.

A Presidente da Junta de Freguesia

Inês Branco de Almeida Vieira Correia

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

(Anexo I)

### ANEXO

#### SIADAP 3 – Ciclo de avaliação 2017/2018 | Distribuição de classificações atribuídas

	Número de trabalhadores	Assistente Operacional	Assistente Técnico
<b>Desempenho Excelente (5%)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Desempenho Relevante (25%)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Desempenho Adequado</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a lista de classificações do ciclo 2017/2018 do Siadap.

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

### PUBLICIDADE

#### **PONTO 8 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE DUAS PLACAS PUBLICITÁRIAS, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE**

#### **INFORMAÇÃO Nº 16 DE 28/02/2019**

##### **Requerimento nº 534/2019**

**Requerente:** Imarte Atelier, Lda

**Localização:** Estrada do Adarse Fracção D 2615-180 Alverca do Ribatejo

**Assunto:** Pedido de autorização para colocação duas placas publicitárias na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, no seguinte local:

- Duas placas de publicidade (80x50cm) a serem montadas em local destinado a publicidade na Rua Luís de Camões, sito na Freguesia de Benavente.

Analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e visitado o local, cumpre informar:

1. As placas em questão estão inseridas em local cedido para o fim a que se destinam artigo 7 nº1 do RMP.
2. Estando o mesmo em consonância e cumprindo o disposto no artigo 19º nº1, nº2, nº3 e nº4 do RMP.

Face ao exposto, solicito que a pretensão do requerente seja deferida.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo aprovou o licenciamento das duas placas publicitárias.

### CEMITÉRIO

#### **PONTO 9 - APRESENTAÇÃO DE PEDIDO SOLICITANDO PASSAGEM DE ALVARÁ PARA O COVAL 7 ZONA E, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE**

**Requerente: Joaquim José Vieira da Cunha Serrão**

**Assunto:** Pedido de Alvará para o coval 7 zona E

#### **INFORMAÇÃO Nº17 DE 28/02/2019**

No seguimento da renumeração e reorganização do Cemitério de Benavente e tendo o requerente supra mencionado se apresentado nesta secretaria como um dos herdeiros do concessionário, cumpre-me informar o executivo do seguinte:

- Não existe em arquivo nesta Junta de Freguesia nenhum documento e ou Alvará referente ao coval supramencionado.
- Não é possível fazer prova testemunhal, pois esta concessão terá sido feita antes do ano de 1906.
- Não é possível aos serviços desta Junta poder comprovar a informação prestada pelos herdeiros vivos, no entanto podemos confirmar que estão depositados neste coval os restos mortais de: Um nado morto inumado no início do século XX, Joaquim Ferreira Vieira falecido em 1964, Rita Castanheira Vieira da Cunha Serrão em 1983 e José Armando da Cunha Serrão falecido 1997, respetivamente avós e pai do requerente.
- A única prova que existe sobre este coval e que corrobora a informação prestada pelo requerente é a gravação existente no coval e a concessão do coval 8 da mesma zona por uma irmã do concessionário.

Face ao exposto solicito autorização para passagem de alvará em nome de Joaquim Ferreira Vieira, avô do requerente, referente ao coval supramencionado e averbando ao mesmo a informação supra mencionada.

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -



# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo autorizou por unanimidade a passagem do referido alvará.

### **PONTO 10 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 98, SITO NA ZONA S, NO CEMITERIO DE BENAVENTE.**

**Requerente: Gertrudes Maria Costa**

**Assunto:** Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 98, sito na Zona S

#### **Informação nº18 de 28/02/2019**

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 28/02/2019, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

- 1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 98, sito na Zona S, não se encontra à data concessionado.
- 2– A requerente tem a intenção de concessionar coval onde foi inumado dia 25/09/2018, o seu marido Joaquim David.
- 3 – A requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O executivo autorizou, por unanimidade, a passagem do referido alvará.

### CONTABILIDADE

**PONTO 11 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –**  
Secretaria da Junta de Freguesia - 01/03/2019

#### **Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530** – quarenta e um mil e quarenta e quatro euros e setenta e um centimos

**Conta n.º 01565909130** – quatro mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito centimos

Num total de quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta e nove centimos, sendo que quatro mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito centimos, são de operações de tesouraria e quarenta e um mil e quarenta e quatro euros e setenta e um centimos são de operações orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

**PONTO 12 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL** – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Presente o documento em epígrafe referente aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE** : cento e cinquenta e cinco euros e tres centimos

**CGD**: quarenta e um mil cento e quarenta e um euros e sessenta e quatro centimos

**CGD Ot** – quatro mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito centimos

**NOVO BANCO\_ 05**: zero euros

**NOVO BANCO PP\_ 84**: zero euros

**NOVO BANCO\_ 81 CONTA CC** : zero euros

**NOVO BANCO \_prazo 3426**: zero euros

**NOVO BANCO 3 MESES \_100554374202**: zero euros

**CONTA A PRAZO 3 meses \_ 10053354087**: zero euros

**TOTAL DE BANCOS**: quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito euros e cinquenta e dois centimos

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES**: quarenta e seis mil e noventa e tres euros e cinquenta e cinco centimos

Sendo que quarenta e um mil duzentos e noventa e seis euros e sessenta e sete centimos são de operações orçamentais e quatro mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito centimos são de operações não orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES**: Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO**:. O Executivo tomou conhecimento.

# MINUTA DA ACTA N.º 05/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

### **PONTO 13 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não se registaram intervenções

### **PONTO 14 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro dos Santos Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.

---

---

---

---

---